



LEI Nº 131/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **FERREIRA & SEBALHO LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **FERREIRA & SEBALHO LTDA - CNPJ: 07.706.659/0001-07**, na conformidade da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 04, da Quadra 07, situado no Parque Industrial Zona Norte I Etapa, com área de 2.000,00m²**, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 31 dias do mês de julho de 2007.

**Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal**